

ADITAMENTO AO CONTRATO
AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA O CTE

Lote 2

[AEM CP 01/2023 - CP CTE INDUSTRIAL/INFORMÁTICA]

ENTRE:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE, pessoa coletiva n.º 600073041, com sede em Avenida do Atlântico s/n, 4904-860 Viana do Castelo, aqui representada por Maria das Dores Ramos de Passos Silva, portador do [REDACTED], emitido pelo Arquivo de Identificação da República Portuguesa, válido até [REDACTED], na qualidade de Diretora/Presidente do Conselho Administrativo, no uso de competência própria, adiante designada por **Primeira Contraente**,

e

A. BORGES DO AMARAL, LDA, pessoa coletiva n.º 500 000 484, com sede na Parque Empresarial da Madalena, Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 262 - Matosinhos, aqui representada por ANDREIA PAULA BARROS DO AMARAL, portador do [REDACTED] emitido pelo Arquivo de Identificação da República Portuguesa, na qualidade de representante legal e no uso de competência própria, adiante designada por **Segunda Contraente**.

Considerando que,

- 1) A Primeira e Segunda Contraentes celebraram, em 02 de abril de 2024, um contrato para aquisição de infraestrutura tecnológica, equipamentos e mobiliário destinados à prática educativa e formativa nos Centros Tecnológicos Especializados de Informática e Industrial, a executar no âmbito do projeto de investimento aprovado sob os Termos de Aceitação ref.ª 1465 (CTE Industrial) e ref.ª 1607 (CTE informática), referente à componente 6 "Qualificações e Competências" do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional, visando robustecer a infraestrutura tecnológica e modernizar a oferta de ensino profissional disponível no Agrupamento de Escolas de Monserrate, na sequência do procedimento de formação contratual com a Ref.ª [AEM CP 01/2023 - CP CTE INDUSTRIAL/INFORMÁTICA], Lote 2, pelo valor de 614.841,58 € (Seiscentos e catorze mil, oitocentos e quarenta e um euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa

- legal em vigor, e com o prazo de execução previsto na Cláusula 18.^a do Caderno de Encargos;
- 2) Como decorrência das necessidades verificadas na execução do contrato, mostra-se indispensável assegurar a contratação dos seguintes equipamentos: Torno mecânico paralelo – ITEM 2.4; Acessórios e ferramentas diversos – ITEM 2.14, conforme previsto na Cláusula 5.^a, ponto 2.9 do Caderno de Encargos do procedimento de formação contratual com a Ref.^a AEM CP 01/2023 - CP CTE INDUSTRIAL/INFORMÁTICA;
 - 3) A contratação dos bens complementares a realizar traduz-se na contratação de mais 2 (duas) unidades referentes ao ITEM 2.4, para além das 2 (duas) inicialmente contratadas e 2 (dois) conjuntos referentes ao ITEM 2.14, para além do conjunto inicialmente contratado, determinando o aumento do valor da aquisição de bens em 107.083,16 € (cento e sete mil, oitenta e três euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - 4) A contratação dos bens complementares em causa não pode ser técnica ou economicamente separável do objeto do contrato já celebrado sem inconvenientes graves (em função da necessidade de assegurar a permutabilidade e a interoperabilidade com equipamentos existentes) e sem implicar um aumento considerável de custos e sem inviabilizar a entrega atempada dos bens;
 - 5) Encontram-se, assim, reunidos os pressupostos legais previstos nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 370.º, aplicável *ex vi* artigo 447.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos que fundamentam a aquisição de bens complementares;
 - 6) A modificação objetiva do contrato tem como fonte, nos termos do artigo 311.º, n.º 1, al a), do Código dos Contratos Públicos, o acordo entre a Primeira e Segunda Contraentes.

Entre os Outorgantes *supra* identificados é celebrado o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA O CTE, LOTE 2, REF.º [AEM CP 01/2023 - CP CTE INDUSTRIAL/INFORMÁTICA]**, outorgado em 05 de abril de 2024, o qual se regerá pelas presentes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

Pelo presente Aditamento a Primeira e Segunda Contraentes acordam na aquisição de bens complementares identificados *supra* no considerando 3).

CLÁUSULA 2.^a

(Preço)

O preço máximo a pagar pela Primeira Contraente à Segunda Contraente pelos bens identificados na Cláusula 1.ª é de 107.083,16 € (cento e sete mil, oitenta e três euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

((Obrigações das Partes))

Todas as restantes cláusulas do contrato outorgado em 02 de abril de 2024, mantêm-se inalteradas, designadamente em termos das obrigações das partes aí previstas.

Feito de boa fé, em Viana do Castelo, em 05 de abril de 2024, em duplicado, as Contraentes declaram ter lido e aceite as condições constantes no presente Aditamento ao Contrato outorgado em 05 de abril de 2024, o qual uma vez assinado, fará parte integrante do referido contrato.

A PRIMEIRA CONTRAENTE

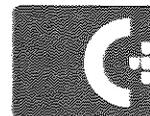
MARIA DAS
DORES RAMOS
DE PASSOS SILVA

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES RAMOS DE
PASSOS SILVA
Dados: 2024.04.05 15:09:41
+01'00'

A SEGUNDA CONTRAENTE



Assinado por: Andreia Paula
Barros do Amaral



Assinado por: Diana Barros do
Amaral